

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 166/2004

Denomina de Joaquim Soares d Silveira, Barragem Subterrânea com Passagem Molhada no Sítio Dois Riachos neste Município e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Joaquim Soares da Silveira**” a Barragem Subterrânea com Passagem Molhada no Sitio Dois Riachos neste Município.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ ou familiares do Homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e posicioná-la em parte visível da referida Passagem Molhada a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 15 de março de 2004.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal